



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 200/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E CISMEPAR:

Proc. Adm. nº 1.093/2025 – Processo Dispensa nº 16/2025 – Contrato nº 200/2025 – Protocolo nº 33315/2025

OBJETO: Contratação do CISMEPAR para a parceria no transporte fora do Município (TFD) para pacientes do SUS.

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº 540, Ibiporã, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.512.031, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob nº.00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone (43) 3371-0800, neste ato representada pelo seu Presidente, **ONÍCIO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.700.329-52, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.195.223-1, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro nº 233, na cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO** tem justos e contratados o seguinte:

1. Cláusula Primeira DO PEDIDO:

- 1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº **200/2025**, com base no índice de reajuste anual tarifário para o transporte rodoviário aprovado pelo DER/PR – Departamento de Estradas e Rodagem, com índice acumulado de **6,53%** (seis vírgula cinquenta e três por cento), com vigência a partir de maio/2025, e demais documentos anexados ao protocolo 333115/2025.

2. Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A repactuação esta embasada Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata do reajuste de preços, o qual pode ser formalizado por simples apostila.

3. Cláusula Terceira: DO REAJUSTE

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor	Reajustado
1	37897	PASSAGEM Passagem Londrina/Curitiba - CONVENCIONAL	UN	R\$ 170,83	R\$ 181,99
2	37900	PASSAGEM Passagem Curitiba/Londrina - CABINE/CAMA	UN	R\$ 307,63	R\$ 327,72
3	37898	PASSAGEM Passagem Curitiba/Londrina - CONVENCIONAL	UN	R\$ 170,83	R\$ 181,99
4	37899	PASSAGEM Passagem Londrina/Curitiba - CABINE/CAMA	UN	R\$ 307,63	R\$ 327,72





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

4.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento; "Termo de Apostilamento nº 002/2025 – Para Reajuste de Valores entre Viação Garcia e CISMENPAR" e a Solicitação de Alteração Contratual da Secretaria Municipal de Saúde anexos.

5. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 08 de outubro de 2025.

Ibiporã, 08 de Outubro de 2025.

Assinado por:
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
JOSE MARIA FERREIRA

 09/10/2025 20:39:40

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DIEGO AUGUSTO
BUFFALO
GOMES:03930138
980

Assinado de forma digital
por DIEGO AUGUSTO
BUFFALO
GOMES:03930138980
Dados: 2026.02.18
14:15:49 -03'00'



Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 54e31dd5-5f61-4e87-9981-2764861cda89 - Página 2/2

